

3. FORMULÁRIOS PARA ESCOLHA DE LOCALIDADES

3.1. Os candidatos aprovados deverão manifestar suas opções de preferência no formulário eletrônico, registrando seu CPF e um e-mail.

3.2. O formulário só será válido após "enviado". Recomenda-se a impressão do mesmo em arquivo "PDF" por segurança.

3.3. Caso o candidato resida em uma das cidades da lista de opções, esta poderá ser sua 1ª opção na escolha de localidade, mas a ordem da fila prevalecerá para definição do direito de ocupação das vagas disponíveis.

3.4. A ausência de manifestação ou preenchimento com erro não implicarão perda da vaga, mas deixará a opção de lotação a critério do MAPA.

3.5. O formulário está configurado para aceitar apenas um cadastro por CPF e não será possível alteração após o envio.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo para manifestação por meio do formulário de preferências será de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

4.2. O MAPA publicará no Diário Oficial da União o resultado preliminar com a lista dos candidatos e a localidade para a qual foram distribuídos de acordo com a ordem de classificação com alternância proporcional e a ordem de preferências indicadas pelo candidato, manifesta no formulário, no prazo de até 2 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de manifestação.

4.3. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis para recorrer do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado em arquivo "PDF" assinado digitalmente no portal assinador.iti.br , ao endereço eletrônico de e-mail: central.sgp@agro.gov.br , tendo como assunto: "Recurso contra Distribuição Localidade - (Cargo/Especialidade)".

4.4. A divulgação do resultado final ocorrerá no Diário Oficial da União em até 2 (dois) dias úteis após o fim do prazo para recurso.

4.5. Os prazos atribuídos à Administração para a divulgação de resultados e atos congêneres possuem natureza imprópria e estimativa, constituindo mera expectativa de cronograma, ficando resguardada a prerrogativa da Administração de promover alterações nas datas divulgadas, conforme critérios de conveniência e oportunidade ou necessidade de serviço, sem que eventual dilação configure irregularidade administrativa, nulidade do certame ou gere direito subjetivo à indenização

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital não trata de nomeação dos candidatos aprovados, mas tão somente da distribuição das vagas para futura nomeação.

5.2. A nomeação será divulgada após o resultado final deste Edital e dependerá de parecer jurídico no caso de candidatos classificados sub judice.

5.3. A indicação das preferências não gera direito à nomeação nas localidades indicadas.

5.4. Caberá ao(a) candidato(a) a responsabilidade sobre a veracidade das informações encaminhadas, sendo as informações falsas passíveis de apuração disciplinar e penal.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, observada a legislação pertinente.

5.6. O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

OTTO CAVALCANTE MEDINA

ANEXO I

Listas de localidades

EDITAL N.º 08/2024 - BLOCO 08		
Estado	Município	Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal
AC	Brasília	1
AM	Boca do Acre	1
	Manaus	1
CE	Fortaleza	1
DF	Brasília	5
MA	Imperatriz	1
MG	Carlos Chagas	1
MS	Anastácio	1
	Caarapó	2
	Corumbá	2
	Iguatemi	1
	Naviraí	1
	Nova Andradina	1
	Rochedo	1
MT	Confresa	1
	Juruena	1
	Nova Canaã	1
	Nova Marilândia	1
	Nova Monte Verde	1
	Nova Mutum	1
	Vila Bela da Stª Trindade	1
PA	Novo Progresso	1
	São Félix do Xingu	1
	Tucumã	2
	Xinguara	1
PI	Teresina	1
PR	Cruzeiro do Oeste	1
	Foz do Iguaçu	1
	Medianeira	1
RO	Ji-Paraná	1
	Porto Velho	1
RR	Pacaraima	2
RS	Aceguá	1
	Caxias do Sul	2
	Chuí	1
	Jaguarão	1
	Livramento	1
	Soledade	1
	Uruguaiana	1
SC	Dionísio Cerqueira	2
	Itapiranga	1
	Joacaba	1
SP	Barretos	1
TOTAL		53

ANEXO II

Listas de APROVADOS

Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal			
CLASSIFICAÇÃO		NOME	CPF
	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) / NEGROS (INEGRA) / INDÍGENAS (INDÍGENA)		
1	AC	BRUNO HONORATO BENETTI	437.xxx.xxx-05

2	AC	ADAUTO NUNES DE MENEZES	812.xxx.xxx-64
3	AC	NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	352.xxx.xxx-33
4	AC	LUCAS ENRIQUE XAVIER DE ALMEIDA	119.xxx.xxx-30
5	AC	RODRIGO BARROS ROCHA	543.xxx.xxx-08
6	AC	MARILIA GONCALVES BARROSO	630.xxx.xxx-88
7	AC	JOSE CARLOS LEAL DE MOURA	482.xxx.xxx-02
8	AC	GLEIDSON GOMES DA CRUZ	984.xxx.xxx-44
9	AC	RODRIGO OLIVEIRA GOMES	278.xxx.xxx-70
10	AC	NICOLAU BUONINCONTRO RIBEIRO	393.xxx.xxx-78
11	AC	ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	724.xxx.xxx-50
12	AC	CAROLINE DA SILVA RAMOS	116.xxx.xxx-76
13	AC	GEAN WELLINGTON MARQUES	123.xxx.xxx-57
14	AC	MARCELO ZAPPA MEIRELES	463.xxx.xxx-97
15	AC	PAULO RODRIGO DA SILVA FREITAS	906.xxx.xxx-00
16	AC	IRLANE DOS SANTOS CAZUMBA DE QUEIROZ GOMES	333.xxx.xxx-84
17	AC	TATIANA BAO	307.xxx.xxx-66
18	AC	ANA CAROLINA BARROS DE FREITAS	135.xxx.xxx-01
19	AC	JOAO FLAVIO LIMA BENEVIDES	864.xxx.xxx-95
20	AC	GEAN AUGUSTO SARALEGUI FERREIRA	265.xxx.xxx-21
21	AC	VALDECIR RODRIGUES DA COSTA	206.xxx.xxx-40
22	AC	EUNICE GOMES FRAGA NETA	811.xxx.xxx-98
23	AC	RODRIGO BARBOSA BRAGA	874.xxx.xxx-33
24	AC	PEDRO AUGUSTO SOUZA OLIVEIRA	852.xxx.xxx-04
25	AC	BRUNA MARIA LIMA MARQUES LUZ	426.xxx.xxx-58
26	AC	ANA ISABEL FERNANDES SOUSA	838.xxx.xxx-13
27	AC	FABIANO QUEIROGA DA SILVA	507.xxx.xxx-60
28	AC	FRANCISCO GONCALVES SANTOS	759.xxx.xxx-57
29	AC	ROSIANE DE SOUZA	201.xxx.xxx-64
30	AC	RICARDO SERGIO MACEDO TABOSA FILHO	703.xxx.xxx-32
31	AC	LIVIO MATEUS DAS NEVES SAMPAIO	104.xxx.xxx-06
32	AC	DAYANNA CATHARINA DE MELO ELOI	833.xxx.xxx-12
33	AC	MARIA CELINA DE VASCONCELOS PORTO SOUSA	429.xxx.xxx-03
34	AC	FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA	486.xxx.xxx-69
35	AC	EDUARDO MEYER	877.xxx.xxx-70
36	AC	LUCAS PEDRO DE ARAUJO	749.xxx.xxx-72
37	AC	RODRIGO BEZERRA CAVALCANTI DE LUCENA	590.xxx.xxx-67
38	AC	SAMUEL MOURA COUTO DE SOUZA	291.xxx.xxx-84
39	AC	MATEUS ANTONIO MATIAS	451.xxx.xxx-24
40	AC	NATALIA DINIZ SILVA SANTIAGO BORBA	105.xxx.xxx-05
1	NEGRA	JAZIEL DOS SANTOS SILVA	374.xxx.xxx-52
2	NEGRA	MARIA EDUARDA VIANA FERNANDES	361.xxx.xxx-50
3	NEGRA	HILTON AZEVEDO SANTANA	422.xxx.xxx-21
4	NEGRA	EDILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR	813.xxx.xxx-30
5	NEGRA	RAFAEL DA SILVA LEITE	659.xxx.xxx-65
6	NEGRA	PAULO ROBERTO DE SOUZA MARQUES	116.xxx.xxx-00
7	NEGRA	RAQUEL SANTANA MACHADO DA CRUZ	393.xxx.xxx-56
8	NEGRA	HUDSON TARONE GOMES MOREIRA DE PAIVA	113.xxx.xxx-69
9	NEGRA	OTAVIO BATISTA NERES NETO	124.xxx.xxx-99
1	PCD	FELIPE CAVALCANTE CUPSINSKI	536.xxx.xxx-07
2	PCD	FRANCISCO KETILIANIO DA SILVA PEREIRA	628.xxx.xxx-82
3	PCD	RAFAEL DIAZ ANTUNES	583.xxx.xxx-40
4	PCD	JOSE DE LIMA OLIVEIRA	482.xxx.xxx-50

SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA DAS SUPERINTENDÊNCIAS

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Norte, MANOEL DE FREITAS NETO, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legítimo constituído, ao Serviço de Inspeção, Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal, localizado à Av. Engenheiro Hildebrando de Góis nº 150, Edifício Fernando Costa Ribeiro, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59010-700, das (09:00 às 11:00h). e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do Processo 21040.000547/2025-75, referente infrações ao Decreto nº 6.268/2007, alterado pelo Decreto 11.130/2022, que regulamentam a Lei nº 9.972/2000, combinados com a Instrução Normativa nº 12/2008 que estabeleceu o Regulamento Técnico do Feijão:

VI ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA, CNPJ 27.073.106/0001-71, Auto de Infração nº 02/2643/RN/2025, de 14/07/2025, PROCESSO SEI/MAPA Nº 21040.000547/2025-75.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do teor do processo supracitado. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, a ciência fica configurada e o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

MANOEL DE FREITAS NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Norte, MANOEL DE FREITAS NETO, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legítimo constituído, ao Serviço de Inspeção, Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal, localizado à Av. Engenheiro Hildebrando de Góis nº 150, Edifício Fernando Costa Ribeiro, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59010-700, das (09:00 às 11:00h). e das (14:00 às

